#### PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

#### SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 026/2020

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 004/2020, de 07/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que o vencedor da presente licitação destinada paraREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS NA MANUTENÇÃO DE SOFTWARES, EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REDE DE COMPUTADORES

Foi:

Licitante	CNPF/CPF
MARCIO CORREIA & CIA LTDA	12.766.165/0001-58

Poconé-MT. 16 de Julho de 2020.

#### ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

# EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 040/

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARA-GUAIA.

CONTRATADA: AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA.

OBJETO: NECESSIDADE DE ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL O QUAL TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA ÁREA DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) COM ESPECIALIZAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS PARA A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM OBJETIVO DE INFORMATIZAR E MODERNIZAR AS ÁREAS DE: PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TESOURARIA E CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, LICITAÇÕES, FROTAS, CONTROLE DE COMBUSTÍVEL, PATRIMÔNIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA EM ATENDIMENTO A LC 131/2009, EDUCAÇÃO, SAÚDE (FARMÁCIA CENTRAL) E PROVIMENTO DE DATA CENTER. TUDO ISSO COM PLENO ATENDIMENTO A NBCASP, A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AO APLIC DO TCE-MT.

DATA DA ASSINATURA: 15 DE JULHO DE 2020.

VIGENCIA: 31/07/2020 A 31/07/2021 ADITIVO DE PRAZO: 12 (DOZE) MESES LEIDE LAURA GOUVEIA DE SOUZA

SETOR DE CONTRATOS

#### SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA N.º 130/GP/2020

#### PORTARIA N.º 130/GP/2020 Em 16 de Julho de 2020

"Dispõe sobre a retificação da portaria nº 074/2020 que concedeu o benefício de Aposentadoria por Invalidez á servidora **Sra. Laura Vicuna dos Santos.**"

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40, §1º, inciso I, § 3º e § 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 12, inciso I, alínea "a" e art. 14, ambos da Lei Municipal n°. 414 de 20 de Outubro de 2005.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº *074/2020* que concedeu o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** a servidora Sra. **Laura Vicuna dos Santos**, com proventos integrais, conforme processo administrativo do FUNAPEM, n.º **2019.03.00013P**:

Onde se lê: (...) " considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 12, inciso I, alínea "a", c/c art. 14, ambos da Lei Municipal n°. 414 de 20 de Outubro de 2005. (...)"

Leia-se: (...) " considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no artigo 40, §1º, inciso I, § 3º e § 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 c/c art. 12, inciso I, alínea "a" e art. 14, ambos da Lei Municipal n°. 414 de 20 de Outubro de 2005. (...)"

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia/MT, 16 de Julho de 2020.

Gerson Rosa de Moraes Prefeito Municipal

#### SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA N.º 127/GP/2020

PORTARIA N.º 127/GP/2020 Em 13 de Julho de 2020.

"Dispõe sobre Desvio de Função de Servidor."

**GERSON ROSA DE MORAES**, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe os Art. 17 e 18 da Lei Municipal 414/2005 de 20 de outubro de 2005, sobre o Processo de readaptação profissional para o exercício de outra atividade.

Considerando o que prescreve os Art. 57 e 58, Incisos I e II e suas alíneas e Parágrafo Único, observando também os Art. 59 e 60 da Lei Municipal 295 de 29/10/2001,

Considerando o Laudo Médico Pericial.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder desvio de função à servidora Edivanete Batista da Silva, no período de 180 (cento e oitenta) dias, contados de 13/07/2020 até 08/01/2021, que passará a ter as seguintes atribuições dentro da Secretaria Municipal de Viação de Obras e Serviços Públicos durante este período de desvio: fazer café, limpeza leve da Secretaria e da Casa de Velório, com horário das 07:00h as 11:00h e das 13:00 as 17:00h.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Pontal do Araguaia, 13 de Julho de 2020.

## GERSON ROSA DE MORAES

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 032/ 2018

### EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 032/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARA-GUAIA.

#### **CONTRATADA: G.D. GUIRRA EIRELI-ME**

**OBJETO:** NECESSIDADE DE ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL O QUAL TEM COMO OBJETO A CONTRA-TAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR OBRAS DE SERVI-ÇOS INERENTES A ÁREA DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PRO-JETOS E ORÇAMENTOS PARA O MUNICIPIO DE PONTAL DO ARA-GUAIA – MT.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE MAIO DE 2020.

VIGENCIA: 06/06/2020 A 06/12/2020

ADITIVO DE PRAZO: 06 (SEIS) MESES

LEIDE LAURA GOUVEIA DE SOUZA

SETOR DE CONTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 913/2020 AUXILIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

LEI Nº 913/2020.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPAS-SAR AUXILIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO INS-TITUCIONAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVI-DÊNCIAS".

**DANIEL ROSA DO LAGO**, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro a Associação de Acolhimento Institucional de Porto Alegre do Norte, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. MF sob o nº 14.379.475/0001-45, com sede a Rua 01, s/n, bairro Cohab, Município de Porto Alegre do Norte MT, objetivando dar suporte financeiro para a quitação de dívidas em atraso, bem como, manutenção das atividades desenvolvidas pela associação.
- **Art. 2º** Para a execução financeira do Convênio de Cooperação Técnica, o município repassará à associação a importância de R\$ 70.262,22 (setenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) a serem pagos no período de 30 (trinta) dias após a publicação da presente lei.
- **Art. 3º** Os recursos financeiros necessários ao atendimento da despesa autorizada por esta Lei são provenientes do orçamento / programa do Município vigente para o ano de 2020.
- **Art. 4º** O beneficiado prestará contas dos recursos recebidos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento, obedecida a legislação vigente.
- **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, perdendo sua eficácia com o ultimo repasse estabelecido no artigo 2º desta Lei.

Gabinete do Prefeito, em 16de julho de 2.020.

**DANIEL ROSA DO LAGO** 

PREFEITO MUNICIPAL

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°.02/2020

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N°.02/2020

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 02/2020 – do tipo "Menor preço - Global . OBJETO: Contratação de empresa para execução de Pavimentação Asfaltica em vias Urbana no município de Porto Alegre do Norte/MT, Contrato de Repasse OGU nº 896151/2019 - Operação 1069450-17 – Programa Planejamento Urbano – Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas no Bairro Aero-

porto no Município de Porto Alegre do Norte – MT e conforme Projeto Básico. Data de Abertura/Recebimento das Propostas/credenciamento/julgamento: 11/08/2020 as 9h00min, local: Rua Tocantins nº 1. 173, Setor Três Irmãos,— Centro, CEP 78.655-000, Porto Alegre do Norte/MT. O Edital completo estará à disposição dos interessados gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte /MT, no site da prefeitura, www.portoalegredonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@portoalegredonorte.mt.gov.br Telefone: (66) 3569 1226/1210.

Thais Ferreira dos Santos

Presidente da CPL

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE CONTRATOS PUBLICAÇÃO DA ATA RP № 19 2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 19/2020.

FUNDAMENTO: Processo Administrativo n°. 46/2020, Pregão Eletrônico nº 19/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

Empresa: C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-EPP

CNPJ: 26.457.348/0001-04

Valor Total: R\$ 10.589,50 (Dez mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

Empresa: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 10.566.711/0001-81

Valor Total: R\$ 2.475,00 (Dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). Empresa: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-

CNPJ: 22.803.038/0001-35

Valor Total: R\$ 3.180,00 (Três mil cento e oitenta reais).

Empresa: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ: 28.418.133/0001-00

Valor Total: R\$ 24.000,56 (Vinte e quatro mil e cinquenta e seis centavos).

Empresa: OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA-EPP

CNPJ: 05.895.525/0001-56

Valor Total: 9.965,00 (Nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais).

Empresa: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODU-TOS HOSPITALARES EIRELI-ME

CNPJ: 12.313.826/0001-90

Valor Total: R\$ 28.812,42 (Vinte e oito mil oitocentos e doze reais e quarenta e dois centavos).

Empresa: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 32.364.822/0001-48

VALOR TOTAL R\$ 29.098,00 (Vinte e nove mil e noventa e oito reais).

Empresa: TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITA-LAR EIRELI

CNPJ: 22.862.531/0001-26

VALOR TOTAL R\$ 152.325,00 (Cento e cinqüenta e dois mil e trezentos e vinte e cinco reais).

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de INSUMOS HOSPITALAR para atender a Secretaria de